



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 032, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

**CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES, PESCADORES E AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARAÚ - CE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no corrente exercício financeiro, subvenção social, nos valores especificados, à Associação Comunitária dos Produtores, Pescadores e Agricultores do Município de Acaraú, CNPJ nº 69.727.626/0001-09.

<b>ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES, PESCADORES E AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>
--	---------------------

**Art. 2º** - O valor acima autorizado será pago de forma parcelada, conforme as disponibilidades financeiras do Município, sendo que os repasses a partir da segunda parcela dependerão das prestações de contas das aplicações dos recursos recebidos em parcelas imediatamente anteriores pela entidade beneficiada.

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento geral do município para, o custeio das despesas decorrentes da presente Lei, cuja classificação será demonstrada no decreto de abertura

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço do Governo Municipal de Acaraú-CE, 25 de Junho de 2019.

**ALEXANDRE FERREIRA GOMES DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

ENTRADA BIM  
28/06/2019  
NO EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ  
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO  
25 JUN 2019  
Por: *[assinatura]*